



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

## **Estado de Minas Gerais**

### **Comissão Permanente de Licitação**

---

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

**PROCESSO Nº 34/2021**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, situada na Avenida São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre MG - CEP.: 37.552-020, torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 57, de 14 de janeiro de 2021, realizará a Sessão Pública para **SORTEIO** destinado à composição da subcomissão técnica para licitação, na modalidade de Tomada de Preços, cujo objeto será a contratação de serviços de publicidade e propaganda, conforme regulamentado no presente Edital. O presente instrumento reger-se-á pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

**Sessão Pública do Sorteio: Dia: 17/06/2021, às 14:00 horas**

**Local da Sessão Pública: Plenarinho Herbert de Campos, na Câmara Municipal de Pouso Alegre, situado na Avenida São Francisco, 320, Primavera, CEP: 37.552-020 – Pouso Alegre-MG**

#### **I - DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1. Os profissionais sorteados atuarão na subcomissão técnica que tem como objetivo julgar a proposta técnica e seus elementos: o “Plano de Comunicação Publicitária” e a “Capacidade de Atendimento”, “Repertório” e “Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação”, a serem apresentados na Tomada de Preços 01/2021.
2. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, na modalidade Tomada de Preços, Tipo “técnica e preço”, para

a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

3. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**.

## **II - DA ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação constituída por, pelo menos, 9 (nove) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, previamente cadastrados.
2. A subcomissão técnica, será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**.
3. Na sessão pública do sorteio serão definidos os titulares e os primeiros e segundos suplentes dos profissionais com vínculo e sem vínculo com o **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**.

## **III - DA RELAÇÃO DOS NOMES**

1. A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010 será publicada no Boletim Oficial do Legislativo, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
2. A relação dos nomes cadastrados com vínculo com **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** segue abaixo:
  - 2.1 Emanuela Barreto – Jornalista;
  - 2.2 Adhemar Gonçalves da Costa Jr. – Publicitário;

**2.3** Priscila Chaves Mendes – Publicitária;

**3.** A relação dos nomes cadastrados sem vínculo com a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** segue abaixo:

**3.1** Alberto Alves – Jornalista Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

**3.2** Cristiane Aparecida Moraes – Jornalista (FDSM – Faculdade de Direito do Sul de Minas)

**3.3** Camilo Antônio de Assis Barbosa – Jornalista no IF Sul de Minas

**3.4** Eriberto Aparecido da Silva – Publicitário: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

**3.5** André de Souza Vince - Jornalista Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

**3.6** Jhonata Jones Campos Moreira – Publicitário (FUVS – Fundação Do Vale do Sapucaí)

#### **IV - DA IMPUGNAÇÃO**

- 1.** Para os fins do cumprimento do disposto na referida Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º do art. 10º da Lei 12.232, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 2.** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 3.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.
- 4.** A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º do artigo 10º da lei 12.232/2010 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

## **VI - DO SORTEIO**

1. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10º da Lei 12.232/2010.
2. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.
3. O resultado do sorteio será publicado no Boletim Oficial do Legislativo e no site: [www.cmpa.mg.gov.br](http://www.cmpa.mg.gov.br).

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
3. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Pouso Alegre-MG.

Pouso Alegre, 02 de junho de 2021.

**André Albuquerque Oliveira**  
**Presidente - Comissão Permanente de Licitações**